

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1056 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 04 de abril de 2019.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 - GABINETE DA PREFEITA

- Edital de Convocação Audiência Pública
- Extrato de Termo de Distrato de Contrato de Prestação de Serviço
- Portaria Nº 121/2019 a Nº 125/2019

2 CPL

• Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 9/2019-0019



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - No. 1056 - TABOLEIRO GRANDE/RN. Quinta-Feira - 04 de abril de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Taboleiro Grande/RN, atendendo ao parágrafo único do art. 48 da LRF – (Lei de Responsabilidade Fiscal) 101/2000, torna-se público, que será realizado no auditório da Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, no dia 11 de Abril de 2019, às 9:00h, uma audiência pública para discussão e elaboração do projeto de Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício de 2020, e ao mesmo tempo convida a população para participar das discursões, sua participação é muito importante para o crescimento do nosso município.

Taboleiro Grande, 04 de abril de 2019 KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - № 04/2019

DISTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN E, DO OUTRO, A SRA. RAFAELA ALVES REGES - CPF nº 049.423.034-78; OBJETO: O presente termo tem por objeto, DISTRATO do contrato de prestação de serviços assinado em 04 de abril de 2019, para os serviços de CIRURGIÃO DENTISTA;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Sétima, a partir do dia 04 de abril de 2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Taboleiro Grande/ RN, 04 de abril de 2019. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA** Prefeita Municipal

PORTARIA № 121/2019

Em, 03 de abril de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a servidora ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Encontro Regional do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no dia 04 de abril de 2019, no Auditório da 13º Regional de Educação e Cultura/DIREC/RN, localizado na Rua Nossa Senhora Conceição, 219, Bairro Apodi/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 122/2019

Em, 03 de abril de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013.

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA — CPF: 072.930.734-45, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Encontro Regional do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no dia 04 de abril de 2019, no Auditório da 13ª Regional de Educação e Cultura/DIREC/RN, localizado na Rua Nossa Senhora Conceição, 219, Bairro Apodí — Apodí/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA № 123/2019

Em, 03 de abril de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o servidor LUIZ CARLOS ALVES MAGALHÃES – CPF: 082.804.854-14, Coordenador de Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Encontro Regional do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no dia 04 de abril de 2019, no Auditório da 13ª Regional de Educação e Cultura/DIREC/RN, localizado na Rua Nossa Senhora Conceição, 219, Bairro Apodi – Apodi/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Constitucional

Preieila Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1056 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Quinta-Feira - 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 124/2019

Em, 03 de abril de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para a servidora TARCILIA KELLE TAVARES BATISTA – CPF: 050.909.964-58, Secretária da Junta de Serviço Militar do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde realizará capacitação para o cargo de Secretária de Junta de Serviço Militar, no dia 04 de abril de 2019, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização 07-004 – Nata/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 125/2019

Em, 03 de abril de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o servidor ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Terezinha Gomes Cavalcante Neta, no dia 04 de abril de 2019, para procedimento de saúde na Clínica Multimed Petrópolis, localizada na Rua Cláudio Machado, 601 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Constitucional

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 9/2019-0019

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **15:00 horas**, **do dia 17 de abril de 2019**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2019-0019, do tipo **"menor preço por item"**, para a formação do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais médico hospitalar e laboratorial destinados a suprir as necessidades do Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e Unidade Básica de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 04 de abril de 2019. Suêldo Maia Pinheiro **PREGOEIRO**

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado